



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00180 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com depsesas abaixo relaiconadas usando recurso de superavit financeiro apurado em 31/12/2024

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.537,02	
2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do	13.537,02	
TOTAL:		R\$	13.537,02

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

13.537,02 R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL